



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA nº001/SUS/2017

Formaliza a Unidade Gestora de Projeto – UGP do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 8.703, de 21 de maio de 2012, que “Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências”

Considerando o Decreto Municipal nº 16.086, de 5 de setembro de 2014, que “regulamenta o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade Conservador de Recursos Hídricos e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se formalizada a Unidade Gestora de Projeto – UGP no âmbito do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA no Município de São José dos Campos, instância criada para acompanhamento do Projeto Piloto de PSA na Microbacia do Ribeirão das Couves.

§ 1º - A área de atuação da UGP corresponde à área de abrangência do Projeto.

§ 2º - As ações da UGP e seu período de atuação devem vigorar pelo prazo de existência do Projeto correspondente às etapas de mobilização, implantação, avaliação e monitoramento.

§ 3º - A participação e o exercício de funções de membro da UGP não são remuneradas.

Art. 2º Compete à UGP:

- I. Acompanhar as ações do Projeto Piloto de PSA na Microbacia Ribeirão das Couves;
- II. Debater, analisar documentos, termos e editais e validar as questões relacionadas à execução do projeto;
- III. Auxiliar na resolução de conflitos que comprometam a execução do projeto;
- IV. Contribuir, no tocante à atividade fim de cada representante, para as ações de conservação dos recursos hídricos, restauração florestal, articulação social e pagamento por serviços ambientais na área do projeto;
- V. Estabelecer critérios e indicadores para o monitoramento e avaliação do referido projeto e avaliar o desenvolvimento das atividades por meio da interpretação de indicadores;

Art. 3º A UGP é composta por representantes, titular e suplente, com direito a voto, indicados pelas seguintes entidades parceiras na execução do Projeto com suas respectivas contribuições:

Agência Nacional de Águas – ANA, que realiza apoio institucional e participa das discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto, da UGP e suas Câmaras Técnicas, podendo contribuir nos temas: Monitoramento e Avaliação de Impactos, Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização, além de apoio técnico e capacitação relacionados a Conservação de solos e estradas e fortalecimento da engenharia financeira do projeto.

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) que é o agente financiador do projeto (com recursos do CEIVAP) e participa das reuniões da UGP contribuindo com as discussões e proposições relacionadas a diversos temas relacionados ao projeto, com esclarecimentos de questões referentes à execução das ações, ditames do edital e normas incidentes relacionadas.

Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba – ACEVP realiza apoio institucional e participa ativamente nas discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto, da UGP e suas Câmaras Técnicas, sobretudo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

a de Restauração Ecológica, contribuindo nos temas: reflorestamento e adequação ambiental para áreas prioritárias da Bacia do Peixe e assessoria a produtores para a elaboração do CAR e projetos junto à CBRN.

Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP realiza apoio na avaliação dos impactos na qualidade da água na bacia, após restauração florestal em APP. Participação nas discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto da UGP e suas Câmaras Técnicas, mais especificamente a de Monitoramento Hidrológico, contribuindo diretamente nas ações e análises de qualidade de água do plano de monitoramento hidrológico do projeto.

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI compromete-se a fornecer, por intermédio de sua equipe regional, aos produtores rurais que aderiram ao programa, orientação e assistência técnica para: adoção de Boas Práticas Agropecuárias em suas atividades produtivas; acesso às políticas públicas de crédito e subvenção econômica para atividades produtivas; acesso às políticas públicas e projetos para adequação ambiental, conservação do solo, controle da erosão e recuperação de áreas degradadas por grandes erosões; elaboração do Planejamento Integral da Propriedade (PIP) visando ao ordenamento espacial das culturas, benfeitorias e áreas de proteção, observadas as Classes de Capacidade de Uso das Terras; alternativas sanitárias para os resíduos das residências e das criações (Saneamento Rural); uso controlado de agrotóxicos; adequação e manutenção de estradas rurais e uso racional da água na irrigação;

Fundação Florestal – FF (APA São Francisco Xavier) visa realizar a articulação de ações e estratégias vinculadas ao Projeto de Recuperação dos serviços de Clima e Biodiversidade do Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil (PSA de proteção e uso múltiplo, certificações socioambientais e cadeias produtivas sustentáveis) na APA SFXavier envolvendo propriedades contempladas pelo Programa Mais Água.

Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza visa contribuir para criação e aperfeiçoamento das normas legais relativas ao PSA no Município de São José dos Campos; para a construção e implementação do OÁSIS Iniciativa de Pagamento por Serviços Ambientais; fornecer as ferramentas necessárias à padronização dos processos e otimização das atividades do Oásis (Modelo de valoração de PSA adaptável para diferentes regiões do país, Metodologia de avaliação e monitoramento dos impactos ambientais e socioeconômicos do projeto, Manual de Implantação para auxílio na elaboração planejamento e gestão do projeto, fornecimento de acesso ao sistema informatizado para gerenciamento das informações (SisOASIS), apoio à elaboração de Material de divulgação do projeto); fornecer capacitação para utilização do cálculo de pagamento por serviços ambientais (PSA), bem como do sistema de gerenciamento (SisOASIS); colaborar com o Município de São José dos Campos na busca de meios para perpetuar o modelo de PSA localmente e regionalmente;

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul) realiza acompanhamento institucional visando à potencialização de sinergias com a APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul; apoio e participação nas discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto, da UGP e suas Câmaras Técnicas, contribuindo nos temas de Monitoramento e Avaliação de Impacto, Restauração Ecológica, Educação Ambiental e Mobilização.

Instituto OIKOS de Agroecologia realiza apoio institucional e participação nas discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto, da UGP e suas Câmaras Técnicas, contribuindo diretamente nos temas Restauração Ecológica; Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização, Monitoramento da Qualidade e Quantidade das Águas.

Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA (Divisão de Engenharia Civil - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental) fornece apoio institucional e participação nas discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto, da UGP e suas Câmaras Técnicas, mais especificamente da Câmara Técnica de Monitoramento contribuindo diretamente nos temas de Pluviometria, Monitoramento Hidrológico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

Modelagem Chuva-vazão. Apoio técnico e capacitação no desenvolvimento, implantação e utilização dos sistemas gerencial, de informações georreferenciadas e de modelagem ambiental.

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade de São José dos Campos, executar o projeto, coordenar as reuniões da UGP, participar das Câmaras Técnicas e atuar como Secretaria Executiva.

The Nature Conservancy Brasil – TNC visa o apoio institucional e participação nas discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto, da UGP e suas Câmaras Técnicas, contribuindo diretamente no tema de Restauração Ecológica e monitoramento ambiental, além de apoio técnico e capacitação no desenvolvimento, implantação e utilização dos sistemas gerencial, de informações georreferenciadas e modelagem ambiental.

Universidade Estadual Paulista – UNESP (Faculdade de Engenharia Ambiental/ICT) contribui com seu apoio institucional e participação nas discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto, da UGP e suas Câmaras Técnicas, principalmente a de Monitoramento Hidrológico, contribuindo diretamente nas ações e análises de qualidade de água do plano de monitoramento hidrológico do projeto, além de temas como Avaliação de Impactos, Saneamento Rural, Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização.

WWF Brasil – World Wild Fund for Nature contribui com apoio institucional e participa nas discussões e proposições relacionadas às ações do Projeto, da UGP e suas Câmaras Técnicas, contribuindo diretamente nos temas Restauração Ecológica, Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização e articulação com as ações e estratégias do Programa Mata Atlântica e de apoio à criação de RPPNs.

Parágrafo único – Cada membro titular tem um suplente, que o substitui em caso de impedimento.

Art. 4º A participação, nas reuniões da UGP, de convidados, beneficiários e outros interessados no projeto, é permitida e incentivada, porém, estes não têm direito a voto.

Art. 5º A UGP é constituída administrativamente por seus membros, uma Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas, que podem incluir outras instituições convidadas, mas sem direito a voto.

§ 1º - A Secretaria Executiva é exercida pela Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, com as seguintes atribuições:

- I. Convocar as reuniões, fixando-lhes a pauta, local, horário e coordenando-as;
- II. Assessorar e secretariar as reuniões;
- III. Tomar as medidas necessárias ao funcionamento da UGP e dar encaminhamento às deliberações, sugestões e propostas;
- IV. Encaminhar, para análise e parecer dos representantes, termos, editais e documentos relacionados ao projeto;
- V. Exercer outras atribuições determinadas pela UGP, necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Pereira Manara
Secretário Municipal de Urbanismo e Sustentabilidade